



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 52, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 200 de 2025 – Institui o Mês do Futuro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi (PODE)

RELATORA: Vereadora Bia Alcantara (PT)

VOTO DA RELATORA: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

25/12/25 às 19:12

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei n° 200 de 2025 – Institui o Mês do Futuro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel e dá outras providências. O objetivo do Mês do Futuro, segundo o autor do projeto é estimular o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de argumentação dos estudantes, promover a conexão dos estudantes com o patrimônio histórico, cultural e urbanístico; fomentar a discussão sobre memória coletiva, integração entre a comunidade como um todo, apresentar propostas de intervenções artísticas e culturais.

Na justificativa o autor apresenta que a escolha do mês de outubro para realização justifica-se por ser um momento de reflexão período emblemático sobre o amadurecimento e o planejamento, mês das crianças e dia do professor, o que por si já apresenta potencial para na perspectiva da juventude debater sobre o futuro coletivo.

A apresentação de propostas de intervenção seria o objetivo maior, num exercício prático de cidadania onde jovens transformam pensamentos em ações concretas.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos que do art. 43 do Regimento Interno, o Presidente da Comissão, me designou ser a Relatora da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Municipal. O Projeto de Lei nº 200/2025, que propõe a instituição do “Mês do Futuro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a ser realizado anualmente no mês de outubro. A proposição estabelece objetivos pedagógicos, culturais e formativos voltados ao estímulo do pensamento crítico, da criatividade, da argumentação e da participação ativa dos estudantes na reflexão sobre o futuro do município, bem como à valorização da memória coletiva, da identidade cultural e do patrimônio histórico e urbanístico local.

No mérito educacional, a proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da educação, especialmente no art. 205 da Constituição Federal, que define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. Também nesse âmbito, merece especial destaque o conteúdo dos incisos II e III do art. 2º do Projeto de Lei, que conferem densidade pedagógica e coerência formativa à proposta.

O inciso II, ao prever a promoção da conexão dos estudantes com o patrimônio histórico, cultural e urbanístico do município, reafirma o papel da educação como instrumento de leitura crítica do território e de fortalecimento do pertencimento comunitário. Trata-se de diretriz alinhada às concepções de educação integral e territorializada, que reconhecem a cidade como espaço educativo e os saberes locais como componentes legítimos do processo de aprendizagem, contribuindo para a valorização da memória coletiva e da identidade municipal.

Já o inciso III avança ao fomentar a discussão sobre memória coletiva, identidade cultural e representatividade, inclusive por meio de metodologias ativas e de soluções criativas de problemas. Tal previsão dialoga diretamente com os princípios de uma educação democrática, inclusiva e plural, ao incentivar reflexões críticas sobre diversidade, equidade e participação social, elementos fundamentais para a formação de cidadãos conscientes, empáticos e comprometidos com a transformação social

O projeto dialoga diretamente com concepções contemporâneas de educação integral e cidadã, ao reconhecer que os processos formativos extrapolam o espaço escolar e se constroem também na relação dos estudantes com o território, a cultura, a história local e os desafios concretos da vida em sociedade. Ao estimular metodologias ativas, o pensamento crítico e a capacidade de proposição, a iniciativa contribui para o fortalecimento do protagonismo juvenil e da educação como prática emancipatória.

A escolha do mês de outubro revela-se pedagogicamente simbólica, por coincidir com datas que celebram tanto a infância quanto o magistério, favorecendo reflexões sobre



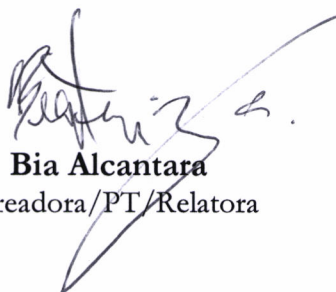
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

formação, planejamento e futuro coletivo. Ademais, a integração entre poder público, comunidade escolar, conselhos e sociedade civil amplia o potencial educativo da proposta, promovendo uma articulação intersetorial que enriquece o processo de aprendizagem.

Dessa forma, ao articular território, memória, identidade e representatividade, o projeto supera uma abordagem meramente comemorativa e se insere no campo das políticas públicas educacionais que reconhecem os estudantes como sujeitos ativos do processo educativo e da construção do futuro coletivo do município.

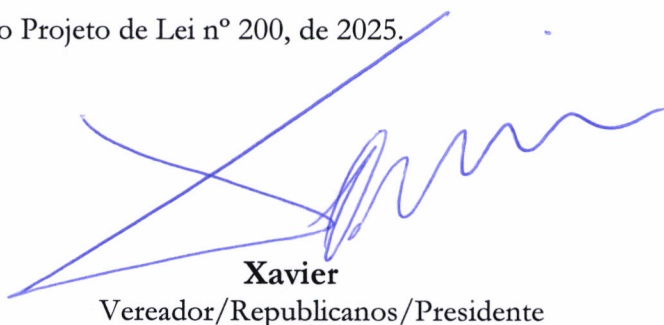
Por tudo que foi exposto, apresento parecer para subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 200 de 2025, conforme dispõe.



Bia Alcantara
Vereadora/PT/Relatora

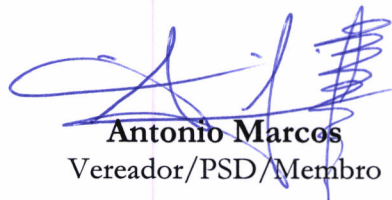
III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto da Relatora, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 200, de 2025.



Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

É o Parecer. Sala da Comissão de Educação.
Cascavel, 15 de dezembro de 2025.



Antonio Marcos
Vereador/PSD/Membro